



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

*Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico*

São Carlos, Capital da Tecnologia

---

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

PROCESSO Nº 23986/2025

## ERRATA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO VETERINÁRIO AMBULATORIAL, CIRÚRGICO, EXAMES E MEDICAÇÕES PARA CÃES E GATOS TUTELADOS POR MUNÍCIPES EM VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, DE ACORDO COM A LEI 18.059/2016, CAPÍTULO VI, ART. 20º, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

No edital em epígrafe, o qual tem sua publicação veiculada em 19/01/2026, no Anexo V – Termo de Referência, na página 24,

**Onde se lê:**

[...] 3. ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES

3.1 LOTE 1: Atendimento médico ambulatorial e demais procedimentos conforme especificações, de segunda à sexta-feira (exceto feriados) das 08h às 18h.

3.2 LOTE 2: Atendimento médico ambulatorial de urgência e emergência e demais procedimentos conforme especificações, de segunda à sexta-feira das 18h às 08h e 24 horas por dia aos sábados, domingos e feriados [...]"

**Leia-se:**

[...] 3. ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES

3.1 LOTE 1: Atendimento médico ambulatorial e demais procedimentos conforme especificações, de segunda à sexta-feira (exceto feriados) das 08h às 18h.

3.2 LOTE 2: Atendimento médico ambulatorial de urgência e emergência e demais procedimentos conforme especificações, de segunda à sexta-feira das 18h às 08h e 24 horas por dia aos sábados, domingos e feriados

3.3 Em relação aos itens 25. Exame histopatológico do lote 1 e 23. Exame histopatológico do lote 2, o valor será cobrado por amostra.

3.4 Em relação ao item 26. Extração de dente do lote 1, o valor será cobrado por unidade de dente extraído.

3.5 Em relação aos itens 35. Internação do lote 1 e item 31. Internação do lote 2, o valor será cobrado por diária, a qual deverá estar incluso além de todo atendimento médico veterinário, acomodações adequadas, água e alimentação.

3.6 Em relação ao item 45. Quimioterapia do lote 1, o valor será cobrado por sessão.

3.7 Em relação aos itens 23. Eutanásia do lote 1 e 21. Eutanásia do lote 2, as aplicações de eutanásia deverão ser formalmente justificadas e recomendadas por no mínimo dois médicos veterinários.

3.8 Em relação aos itens 46. Radiografia com contraste e 47. Raio X Simples do lote 1 e 41. Raio X Simples do lote 2, o valor será cobrado por imagem.

3.9 Em relação ao item 05. Aplicação de Transponder do lote 1, o microchip deverá ser fornecido pela contratada, não sendo responsabilidade desta Prefeitura o fornecimento do mesmo.

3.9.1 Todos os animais que passarem pelo atendimento deverão ser microchipados, nos termos da legislação municipal, salvo os que já possuírem o microchip.

3.9.2 Nos atendimentos que os animais que receberem microchip, deverão ser registrado os dados pessoais do tutor, os dados do animal e o número de seu respectivo microchip, em documento disponibilizado pelo Departamento de Defesa e Controle Animal.

3.9.3 Deverão ser entregues SEMANALMENTE a relação dos animais microchipados, conforme documento citado no item 3.9.2.  
[...]

Ficam ratificados os demais itens não conflitantes com este.

São Carlos, 02 de fevereiro de 2026

Arthur Ota  
Pregoeiro